



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 22/2025

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 22/2025.

Os itens 1, 2, 3 e 4 do inciso III do Art. 2º do PLO 22/2025 passam a ser alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, respectivamente, e, as subdivisões das alíneas “a” à “c” passam a ser itens 1 à 4, 1 à 3 e 1 à 2, respectivamente.

No quadro da alínea “d” do inciso III do Art. 2º do PLO 22/2025, na coluna onde constam “Carga Horária Mínima”, “ 200h e 100h, entenda-se: “Carga Horária Mínima da Equipe”, “200h semanais” e “100h semanais”, respectivamente.

Ficam acrescentados os §1º e 2º ao Art. 2º, com as seguintes redações:

“Art. 2º. [...]

§1º. O pagamento do Incentivo Adicional do Componente de Qualidade está condicionado e ***limitado*** ao valor do repasse do Governo Federal.

§2º. O incentivo adicional em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor.”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva adequar a redação do projeto à boa técnica legislativa, de acordo com às disposições contida na Lei Federal n.º 95/98, bem como condicionar o adicional do repasse do Governo Federal.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

TONI SANDRO DE LIMA

Presidente da CPLJRF

FRADIK ALVES DE SOUZA

Vice-Presidente da CPLJRF



**Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais**

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

LUIZ PAULO FERREIRA SILVA

Membro